



FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO DE 2020

INTRODUÇÃO

O Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de 26 de Maio, no artigo 1º, assegura às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das autarquias locais.

De acordo com a referida Lei, entende-se por “oposição” (artº 2º), a atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos supracitados órgãos. O Direito à oposição integra os direitos, poderes e prerrogativas previstos na Constituição e na Lei.

Nos termos do artigo 3º do Estatuto do Direito de Oposição, e no caso das Autarquias Locais, são titulares do direito de oposição:

- a) Os partidos políticos representados no órgão deliberativo (Assembleia de Freguesia) que não estejam representados no órgão executivo (Junta de Freguesia);
- b) Os grupos de cidadãos eleitores que como tal estejam representados em qualquer órgão autárquico, nos termos das alíneas anteriores.

O presente relatório, refere-se ao período do ano 2020.

DIREITO DE CONSULTA PREVIA

Nos termos do nº 3 do artigo 5º do citado diploma legal, aquando da construção das Grandes Opções para 2021 assim como os Orçamentos de Receita e Despesa para 2021, foram ouvidos atempadamente a Coligação Democrática Unitária (representada pelo Senhor Luís fagundes) e o Movimento de Cidadãos Independentes “Lagos com Futuro” (representado pelo Senhor Luís Armário e pela Senhora Stela fragoso), de forma a prestaram contribuições aos mesmos documentos.

O Bloco de Esquerda e o Partido Social Democrata, não compareceram à reunião do direito à oposição, sobre as Grandes Opções para 2021.



FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS



DIREITO À INFORMAÇÃO

No âmbito do direito à informação previsto no artigo 4º da citada Lei nº 24/98, de 26 de Maio, é de referir que no decurso do ano de 2020, foi enviado aos membros da Assembleia de Freguesia, antes de cada sessão ordinária daquele órgão, informação escrita, sobre o andamento dos assuntos de interesse público relacionados com a actividade, bem como a situação financeira da Junta de Freguesia. No decorrer de cada reunião de Assembleia de Freguesia, foram prestadas oralmente informações a questões colocadas ao senhor presidente da Junta de Freguesia.

DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

No período em apreço, o Executivo da Freguesia de São Gonçalo de Lagos e o Presidente da Junta, procederam atempadamente, ao envio de informações e de convites aos membros eleitos na Assembleia de Freguesia, a fim de assegurar que estes pudessem estar presentes e/ou participar em atos e eventos oficiais relevantes para o engrandecimento e desenvolvimento da Freguesia, não só naqueles que foram organizados ou apoiados pela Junta de Freguesia, mas também naqueles em que, pela sua natureza, tal se justificou.

Foi ainda assegurado à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, pelos meios constitucionais e legais, sobre quaisquer questões de interesse público relevante, podendo efetuar pedidos de informação, moções, requerimentos, declarações políticas, esclarecimentos e protestos.

Face ao atrás exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Junta de Freguesia de São Gonçalo de Lagos, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o ano de 2020, considerando como relevante o papel desempenhado pelo Executivo da Junta de Freguesia como garante dos direitos dos eleitos locais da Oposição.



FREGUESIA DE SÃO GONÇALO DE LAGOS

Nestes termos, em cumprimento do artigo 10º, nº 2 do Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado ao Exmo. Senhor Presidente da Assembleia de Freguesia de São Gonçalo de Lagos e aos representantes do Partido Social Democrata, Coligação Democrática Unitária, Movimento de Cidadãos Independentes “Lagos com Futuro” e Bloco de Esquerda, do direito de oposição.

Mais determino que o mesmo seja publicado na página eletrónica da Freguesia de São Gonçalo de Lagos.

O Presidente da Junta,

Lagos, 28 de maio de 2021

Carlos Manuel Martins da Saude Fernandes